

(CP-291)

ACORDÃO

Proc. 18.189/39

ACT/EV

1940

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal consulta sobre exames complementares a que devem ser submetidos os candidatos à admissão no referido Serviço de Águas e Esgotos:

CONSIDERANDO que o exame médico exigido pelo art. 7º do dec. 20.468, de 1931, deve ser gratuito, de acordo com a resolução deste Conselho de 5 de março de 1936 (proc. 8827/35);

CONSIDERANDO, no entanto, que a Caixa não pode ser obrigada a fornecer também gratuitamente, os exames complementares necessários à conclusão dos laudos, devendo essa despesa correr por conta dos candidatos e empregos;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plene, responder à consulta nos termos acima.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1940

a) Francisco Barbosa de Rezende      Presidente

a) Abelardo Marinho      Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim      Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial de 2/4/40